

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0004709-38.2012.8.19.0007**

Distribuído em : 22/03/2012

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Praticar Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor (Art. 302 - Lei 9.503/97); Crime Culposo (Art. 18, II, Cp)

Inquérito 4775/2011 07/01/2012 90ª Delegacia Policial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outro Indiciado: LUCIANO JUVENAL SODRE

Autor do Fato: LUCIANO JUVENAL SODRE - Endereço: Rua Orestes Vieira Fonseca, n.º 234, - Vila Maria - Barra Mansa - RJ Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Barra Mansa - RJ Filiação: Pai - Jairo Silva Sodre Mãe - Maria Aparecida Juvenal dos Santos RG: 13122449-5 Emissor: SSP/DETRAN

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Inquérito Policial - Praticar Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor (Art. 302 - Lei 9.503/97); Crime Culposo (Art. 18, II, Cp), distribuída a este juízo em 22/03/2012, por intermédio do Distribuidor de Barra Mansa, registrada sob o nº 0004709-38.2012.8.19.0007, com sentença prolatada em 03/05/2012, no seguinte teor:

"...O Ministério Público opinou pelo arquivamento deste procedimento nos termos da promoção retro, cujos judiciosos fundamentos acolho integralmente como razão de decidir. Sendo assim, determino que se proceda ao arquivamento do presente, após cumpridas das disposições do CNCGJ".

Não há condenação no presente processo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Barra Mansa, 15 de maio de 2024.


Luciana de Assis Pereira - Chefe de Serventia - Matr. 01/22912

Código de Autenticação: 4UNR.SH8J.TWTN.B7X3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

